



MUNICIPIO DE PARATY

Decreto 61/2023

PROCESSO 17938/2023



296934FDC9AC435C

TIPO DE PROCESSO: Documentos (Memorando/Ofícios)

ASSUNTO: Memorando

ABERTURA: 05 de julho de 2023 às 10:39

SIGNATÁRIO Reserva Orçamentaria

Acesse o link abaixo para consultar o processo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/process/296934FDC9AC435C>



De: Reserva Orçamentaria

Enviado por: ERENICE DE CASTRO VIEIRA (erenice)

Para: Legislativo - SEG

Data: 05 de julho de 2023 às 10:39

Encaminho o Decreto 61/2023 para assinatura e publicação.

Erenice Vieira

Secretaria de Planejamento

Anexo(s)

Dec. 61-2023-Diversos.pdf

DECRETO Nº 61/23, de 30 de junho de 2023.

O Prefeito Municipal de Paraty, usando das suas atribuições legais, em especial no que prevê a Lei Municipal 2396/2022, de 26 de dezembro de 2022, inciso I do Artigo 9º, e os artigos 41 Inciso I, 42 e 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e ainda, a alínea d, do Artigo 96, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suplementados os montantes das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE

459–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 17.511.0106.2232– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 920.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

665–1704.079.002– 3.3.90.39.00– 13.392.0110.2248– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 650.015,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

703–1540.090.070– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2271– Venc. e Vant Fixas – Pessoa Civil – R\$ 500.000,00

FUNDO PARATY – FUNDO GARANTIDOR PPP

741–1701.087.173– 4.4.90.51.00– 17.512.0113.2221– Obras e Instalações – R\$ 3.389.600,00

Art. 2º – Para a cobertura da suplementação mencionada no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DES URBANO

629–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 224.000,00

CONTROLADORIA GERAL

637–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 04.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 269.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

653–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 13.392.0110.2244– Material de Consumo – R\$ 233.839,65

663–1704.079.002– 3.3.90.30.00– 13.392.0110.2248– Material de Consumo – R\$ 288.576,00

664–1704.079.002– 3.3.90.36.00– 13.392.0110.2248– Outros Serv. Terc. - PF – R\$ 127.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FUNDEB

685–1540.090.070– 3.1.90.11.00– 12.365.0101.2271– Venc. e Vant Fixas – Pessoa Civil – R\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

733–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 06.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 238.000,00

FUNDO PARATY – FUNDO GARANTIDOR PPP

739–1701.087.173– 3.3.90.39.00– 17.512.0113.2221– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 3.389.600,00

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

778–1704.079.002– 3.1.90.13.00– 18.122.0101.2204– Obrigações Patronais – R\$ 189.000,00

Parágrafo Único – As suplementações previstas no artigo 1º deste decreto, no montante de R\$ 5.459.615,65 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com a Lei 2396/2022 em seu artigo 9º, oneram os índices previstos na LOA em R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil).



Art. 3º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação apurado no exercício de 2023, no valor de R\$ 1.320.000,00 (Um milhão e trezentos e vinte mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

21–1704.078.092– 3.3.90.14.00–04.122.0101.2203– Diárias – Pessoal Civil – R\$ 120.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

108–1704.078.092– 3.3.90.39.00–23.695.0103.2218– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

140–1573.083.008– 4.4.90.51.00–12.361.0108.1747– Obras e Instalações – R\$ 200.000,00

183–1573.083.008– 3.3.90.39.00–12.361.0108.2290– Outros Serv. Terc. - PJ – R\$ 500.000,00

Art. 4º – Fica Aberto o Crédito Suplementar por Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022, no valor de R\$ 3.210.000,00 (três milhões, duzentos e dez mil) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

129–1500.074.000– 3.1.90.04.00–12.361.0101.2204– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 1.500.000,00

203–1500.074.000– 3.1.90.04.00–12.365.0101.2270– Cont. por Tempo Determinado – R\$ 500.000,00

204–1500.074.000– 3.1.90.11.00–12.365.0101.2270– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil– R\$ 150.000,00

251–1500.074.000– 3.1.90.11.00–12.366.0101.2204– Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil– R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

288–1500.074.000–3.3.90.47.00–28.843.0000.2209– Obrig. Tributárias e Contributivas – R\$ 1.000.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

427–1500.074.000–3.1.90.16.00–15.122.0101.2204–Outras Desp. Var. – Pessoal Civil – R\$ 30.000,00

Parágrafo Único – A suplementação prevista no artigo 3º E 4º deste decreto, no montante de R\$ 4.530.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil) em conformidade com a Lei 2396/2022 oneram os índices previstos na LOA proporcionalmente ao seu acréscimo

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO



(24) 3371-9915
(24) 3371-9909



www.pmparaty.rj.gov.br
secretariaexecutiva@prefeituradeparaty.com.br



Rua José Balbino da Silva nº 142,
Bairro Pontal - Paraty - RJ - 23970-000



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

7E3B0683C032458DB7D31DABF8676595

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 05/07/2023 11:53:38

CPF:***.***-.037-56

Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/7E3B0683C032458DB7D31DABF8676595>